GABINETE DO CONSELHEIRO
**MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI**
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-016283.989.20-0**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Caieiras.
**Contratada:** Medic-Pharm Comercial Ltda.
**Objeto:** Fornecimento, abastecimento e gerenciamento da operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos, e atos administrativos necessários ao regular procedimento e ao atendimento aos munícipes, nas unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde.
**Responsáveis:** Gerson Moreira Romero – Prefeito Municipal à época, José Eduardo de Souza – Secretário Municipal de Saúde à época e Gestor do Contrato e Gilmar Soares Vicente – Prefeito.
**Em Julgamento:** Acompanhamento da Execução do Contrato nº 431/2019.
**Advogado(s):** Denise Freitas (OAB/SP nº 117.613), Luci Greice Garcia da Silva (OAB/SP nº 332.249), Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Hermano Almeida Leitão (OAB/SP nº 91.910), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Wagner Galera (OAB/SP nº 144.773), Rafael Botta (OAB/SP nº 314.413), Ana Claudia Silva Araujo Santos (OAB/SP nº 369.011) e outros

**TC-000750.989.25-3**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Caieiras.
**Contratada:** Medic-Pharm Comercial Ltda.
**Objeto:** Fornecimento, abastecimento e gerenciamento da operacionalização dos processos de logística, armazenamento, distribuição e entrega de medicamentos, e atos administrativos necessários ao regular procedimento e ao atendimento aos munícipes, nas unidades de saúde pertencentes à Secretaria de Saúde.
**Responsável:** Viviane Aparecida De Jesus Coghi – Secretária Municipal de Saúde Adjunta à época
**Em Julgamento:** Termo de Encerramento do Contrato nº 431/2019.
**Advogado(s):** Denise Freitas (OAB/SP nº 117.613), Luci Greice Garcia da Silva (OAB/SP nº 332.249), Edgar Hualker da Silva Dias (OAB/SP nº 384.389), Miriam Athiê (OAB/SP nº 79.338), Hermano Almeida Leitão (OAB/SP nº 91.910), Paulo Roberto Athiê Piccelli (OAB/SP nº 345.307), Wagner Galera (OAB/SP nº 144.773), Rafael Botta (OAB/SP nº 314.413), Ana Claudia Silva Araujo Santos (OAB/SP nº 369.011) e outros

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

**EMENTA: ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. REVERSÃO DO QUADRO PROCESSUAL DA MATÉRIA PRINCIPAL, AO FINAL APROVADA PELO TRIBUNAL. CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS. EXECUÇÃO INTEGRAL DENTRO DOS PRAZOS E COM A QUALIDADE EXIGIDA. OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA. CONHECIMENTO.**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 20 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto – Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidiu conhecer do Acompanhamento da Execução do Contrato nº 431/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de Caieiras e a Empresa Medic-Pharm Comercial Ltda., e do correlato Termo de Encerramento.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2025.

**Dimas Ramalho – Presidente em exercício**

**Marco Aurélio Bertaiolli – Relator**